



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Texto substitutivo a Emenda modificativa nº 07 /2020 ao Projeto de Lei 028/2020**

*Ementa: Substitui o texto da emenda nº 07 que acrescenta inciso ao Art. 48 do Projeto de lei nº 028/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências."*

Art. 1º - Acrescenta no CAPITULO VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, no Art. 48, o seguinte inciso.

VI - revisão da COSIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, com vistas a sua redução percentual na tabela de cobrança do Consumidor e a criação de faixa de isenção para consumidores de até 50kwk.

### **JUSTIFICATIVA**

Proposta apresentada e aprovada constava na LDO do ano anterior, estamos reincluindo devido ao superávit existente e vamos percorrer novamente o mesmo caminho para aprova-la e coloca-la em discussão no orçamento do ano de 2021. Na LDO, nós legisladores representantes da população luziense temos a oportunidade de corrigir um gravíssimo erro das Administrações anteriores, e fazer justiça para beneficiar nossa população. A contribuição de iluminação publica cobrada em nossa cidade é uma das maiores do Brasil, por isso necessita que essa casa legislativa, juntamente com o Poder Executivo faça uma análise profunda, no sentido de fazer uma redução dos valores, criando inclusive uma faixa de isenção para beneficiar aqueles consumidores que além de economizarem energia elétrica (faixa 50 Kwk), recebem apenas um salario mínimo. As demais faixas deverão ser avaliadas, visando uma contribuição justa. A CPI comprovou que existe superávit na arrecadação, ficando agora em nossas mãos fazer justiça!

Santa Luzia, 10 de julho de 2020.

PROTOCOLADO

10 / 07 / 20  
Limone  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Zé Cláudio  
Vereador